



## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento PARCIAL dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, o qual tem por objeto o Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, na modalidade chancela, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares. Aos 06 dias de outubro de 2023, às 10:00, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 277/2023 (0018626786), composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Ariane de Sousa Silveira Marconato, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Instituição participante: Associação Projeto Resgate, protocolado em 24.09.2023 às 18:17:29 sob processo SEI nº. 23.0.233822-1; Associação Projeto Resgate, protocolado em 24.09.2023 às 18:18:40 sob processo SEI nº. 23.0.233824-8;. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Associação Projeto Resgate, projeto "Falou Bonito"** (23.0.233822-1), indicou em seu Plano de Trabalho Operativo a despesa com "Verba", cuja vedação encontra-se contida no inciso XIV do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação Projeto Resgate em 28.09.2023 (0018542206), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 29.09.2023 (0018564786 e 0018564799), a entidade apresentou justificativa e novo plano operativo atendendo ao objeto da diligência. **Associação Projeto Resgate, projeto "Rumo ao Próximo Nível"** (23.0.233824-8), indicou em seu Plano de Trabalho Operativo a despesa com "Verba", cuja vedação encontra-se contida no inciso XIV do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018 e orçamento para o item de despesa "Master Kit para Arduino com BlackBoard UNO R3" com divergência de valores. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação Projeto Resgate em 28.09.2023 (0018541804), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 29.09.2023 (0018564621 e 0018564630) a entidade apresentou justificativa, novo orçamento e novo Plano de Trabalho Operativo, contudo, os valores permaneceram divergentes. A Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 2ª vez a Associação Projeto Resgate em 03.10.2023 (0018610104). Em resposta a diligência recebida por e-mail em 03.10.2023 (0018613905 e 0018613945), a entidade apresentou novo Plano de Trabalho Operativo atendendo ao objeto da diligência. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR: Associação Projeto Resgate, projeto "Falou Bonito"** (23.0.233822-1) e **Associação Projeto Resgate, projeto "Rumo ao Próximo Nível"** (23.0.233824-8). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez

Presidente da Comissão

Andrea Cristina Leitholdt

Membro da Comissão

Ariane de Sousa Silveira Marconato

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018648094** e o código CRC **312EF527**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.208203-9

0018648094v3

0018648094v3